



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 131/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 179/2022 (Mens. 61/2022)

Autoriza o remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura do Município de Valinhos para o orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, até o valor de R\$ 1.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

03.00.00	<u>DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALINHOS - DAEV</u>		
03.09.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u>		
03.09.01	<u>Gabinete do Diretor e Divisões</u>		
17.512.0011.2.020	Material de Consumo (Produtos Químicos)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
04.110.0000	Geral	R\$	1.000.000,00
	Subtotal.....	R\$	1.000.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	1.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

02.00.00	<u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS</u>
02.27.00	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>
02.27.02	<u>Custeio Geral</u>
04.122.0300.2.201	Manutenção da Unidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
91.110.0000	Geral.....R\$ 1.000.000,00
	Subtotal.....R\$ 1.000.000,00
	TOTAL GERALR\$ 1.000.000,00

Art. 3º Fica autorizado, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Ordinária nº 6.129, de 20 de julho de 2021 (LDO 2022), o repasse financeiro de R\$ 1.000.000,00 ao DAEV, que dá amparo ao remanejamento autorizado pelos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 20 de setembro de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.